PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 229/2024

Garça, 10 de abril de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal 4.990/2015, que trata das diretrizes e medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da Dengue.

A proposta parte do Departamento de Vigilância em Saúde, visando especificar que é obrigação do proprietário, além de tratar a água, manter a piscina limpa, de modo a impedir qualquer criadouro do vetor do mosquito da dengue.

Dado o relevante interesse público, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.04.11 10:29:17 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.990, DE 20 DE MARÇO DE 2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E MEDIDAS PREVENTIVAS NO COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.990, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** O proprietário que possua piscina em seu imóvel fica obrigado a mantê-la limpa e proceder com tratamento adequado de água, de forma a impedir a proliferação de criadouros do vetor da dengue.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de abril de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.04.11 10:29:45 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal